



Despacho nº10/ 2008

Apoio à Conclusão de Doutoramento

Atendendo a que o número de professores com o grau de doutoramento é essencial para a qualidade de ensino e de investigação que a ESDRM pretende proporcionar; que é um elemento crítico de avaliação da Escola; que após a conclusão do grau em causa se espera mais qualidade e quantidade de intervenção dos docentes; que importa, para estabilização da Escola, que este ciclo da vida académica possa terminar no mais curto espaço de tempo possível; que este objectivo estratégico deve ser consequente em medidas de apoio, como o expresso no artigo 6º, nº1 alínea a), do “Regulamento de Atribuição de Apoios para a Frequência de Mestrado ou Doutoramento dos Docentes da ESDRM” e atendendo, ainda, que estão reunidas, no presente, as condições de organização científica e de equilíbrio financeiro para tal, é deliberado que:

Os professores de nomeação definitiva, que se comprometam a poder entregar as suas teses até ao final do primeiro semestre de 2008/09, podem usufruir, neste período, de uma redução de 50% na distribuição de serviço docente.

Pressupostos para se usufruir da redução em causa:

- 1) Por cada uma das subáreas científicas é proporcionada a redução, num máximo, a dois candidatos;
- 2) Os professores que pretendam usufruir da redução podem, se o entenderem, e se for o caso, durante aquele tempo, libertar-se das actividades administrativas ou de outras funções de coordenação de grupos ou projectos, indicando para tal, à Direcção, outro colega que ficará em sua substituição;
- 3) Nos casos da não existência de candidatos entre professores de nomeação definitiva, pode este apoio ser extensível a professores equiparados com contrato a tempo integral consecutivo, na ESDRM, há pelo menos quatro anos, até ao número referido no ponto 1;
- 4) Havendo mais do que dois candidatos em igualdade de circunstâncias privilegiar-se-á o que está há mais tempo em doutoramento;
- 5) Se o docente não entregar a tese no tempo previsto, por razões inerentes à sua intervenção, restituirá à ESDRM o valor financeiro correspondente à redução de tempo que beneficiou;
- 6) Existirá, junto do Secretariado do Conselho Científico, uma Declaração de Compromisso para a candidatura em causa, que deverá ser preenchida e entregue até ao dia 27 de Junho pf;
- 7) Cabe ao Conselho Científico aprovar a lista final de candidaturas a apresentar pela Direcção.

Rio Maior, 9 de Junho de 08

O Director da Escola Superior de Desporto de Rio Maior

Abel Santos

